ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor—Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS

Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931 — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X | Redação e oficinas: PRAÇA JOÃO LISBÔA, 102—A | MARANHÃO — Quinta-feira 16 de Agosto de 1934 | ASSINATURAS: Ano 40$000 — Semestre 22$000. | Num. 2.628

O PLANTÃO

Farão os plantões de hoje as seguintes farmacias:

Diurno: S. José á rua O. Cruz.

Noturno: Normal á rua O. Cruz.

A vida é combate
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só póde exaltar

G. DIAS

Falsos apostolos

Faz hoje precisamente um mês que dedicámos um dos nossos editoriaes ao escandaloso caso do desvio da verba destinada ao combate do alastrim, reclamando contra a excessiva demora verificada na conclusão do inquerito mandado proceder pelo Governo do Estado, e em consequencia do qual foram afastados das funcções que exerciam, do Departamento de Saúde e Assistencia, os snrs. dr. Basilio Sá e João Padilha Filho, o primeiro a pedido, e o ultimo, por acto espontaneo da Interventoria Federal, então exercida, interinamente, pelo Secretario Geral, cap. Onesimo Becker de Araujo.

Em artigo anterior, sobre o mesmo assumpto, disseramos que nenhum outro interesse nos movia no caso, além do desejo de ver normalisada a situação dos alludidos funccionarios, um dos quaes, o snr. Basilio Sá, já se havia, aliás, exonerado da commissão de director daquelle Departamento, a que, todavia, continuava addido, á disposição da Commissão de inquerito, impossibilitado, assim, de regressar ás suas funcções de medico effectivo do Posto Regional de Caxias.

E como nos sahisse ao encalço o mesmo snr. Basilio, que teve o desplante de se insurgir contra aquillo que lhe parecêra uma defesa, de nossa parte, á sua pessôa (coisa que, aliás, nunca tivemos em mente), dizendo, entre outras coisas interessantes, que o Governo fizera muito bem em mandar syndicar da honestidade dos seus auxiliares, a respeito da qual tivera motivos para duvidar, — ao mesmo tempo que esclarecemos, no editorial citado, o nosso verdadeiro ponto de vista e mostrámos a nossa admiração pela desfaçatez com que elle applaudira o acto interventorial atirando-lhe um punhado de lama sobre a honra, — denunciámos as accusações que, em revide, vinha o mesmissimo snr. Basilio fazendo á administração Martins de Almeida, accusações que, segundo estamos seguramente informados, constam da defesa por elle junta aos autos de inquerito.

Entre outras censuras feitas ao Governo, dizia o snr. Basilio que ao seu compadre e amigo, cap. Martins de Almeida, faltava idoneidade para punil-o pelos furtos de que vinha sendo accusado, porque o seu governo tambem desviára parte da verba de duzentos e cincoenta contos fornecida ao Estado, a titulo de auxilio, pelo Ministerio da Educação e Saúde Publica, applicando-a a fins differentes daquellas para que fôra destinada pelo Governo Federal, como fôsse, por exemplo, na acquisição de sellos de consumo, e de perneiras para a Fôrça Publica do Estado.

Além disso, asseverava o snr. Basilio Sá que o cap. Martins de Almeida mandára pagar, pela mesma verba, o novo auto-ambulancia do Serviço de Prompto Soccorro, de custo superior a vinte contos de réis.

E como soubessemos que esse carro já havia sido pago, á vista, na administração do cel. Lima Saldanha, substituto do snr. Serôa da Motta, quando a chefia do Departamento de Saúde era exercida pelo dr. Heitor Pinto, perguntámos ao snr. Basilio, que, até hoje, não nos respondeu, si o Governo o autorisára, de facto, como elle assoalhava, a pedir á firma vendedora daquella ambulancia um novo recibo que justificasse o criminoso desvio da verba do alastrim, recibo que só teria sido fornecido, dizem, mediante uma resalva que lhe foi dada pelo proprio snr. Basilio Sá!

Tambem alludimos, no citado editorial, cujo titulo ("Defenda-se, snr. Basilio!") encerrava um desafio á contestação das nossas assertivas, — ao registro de três documentos da autoria do dr. Joel de Andrade Servio, actual 1.º delegado auxiliar de policia, desta Capital, levados á transcripção, no Cartorio do Registro de Titulos e Documentos, pelo mencionado snr. Basilio, documentos alli lançados no Livro B, n. 10, á pag. 130, verso, sob numeros 1.356, 1.357 e 1.358, e que, segundo propalava o apresentante, eram referentes a pedidos de dinheiro, daquella verba, feitos pelo dr. Joel, quando este occupava o cargo de Secretario Geral do Estado, e era, portanto, superior hierarchico do snr. Basilio!

Dois dias depois, surgiu, no "Diario Official" do Estado, uma Nota Official, na vespera distribuida á Imprensa, por meio da qual o Governo pretendeu justificar-se de dois dos factos apontados, isto é, da demora verificada na conclusão do inquerito, e da compra de sellos e perneiras, na Capital da Republica, com a verba fornecida pelo Ministerio da Educação e Saúde.

Quanto á primeira parte, atirou a Interventoria a responsabilidade da falta que lhe apontámos á actual directoria do Departamento de Saúde e Assistencia, embora procurasse doirar a pilula, justificando aquella dissidia do snr. Cassio Miranda com "os grandes affazeres daquella directoria", — o que nos levou a suggerir, em artigo do dia seguinte, que o Governo, attenta a importancia daquelle inquerito, designasse funccionarios de outras repartições do Estado, para darem as informações pedidas, áquella directoria, pela Commissão encarregada do inquerito; sendo, em ultima analyse, de todo justificavel que o Governo seguisse a praxe, já adoptada, de contractar, em caracter provisorio, tantos diaristas quantos fossem necessarios á prestação daquelle serviço, comtanto que não mais se protelasse a solução desse ruidoso caso, que tanto estava interessando a opinião publica.

Relativamente á segunda parte, isto é, quanto ao emprego da verba federal na acquisição de perneiras para a Fôrça Publica e de sellos para o fisco estadual, disse o Governo que as importancias gastas com algumas compras feitas, no Rio, por conta daquella verba, "são repostas, immediatamente, pelas verbas respectivas".

***

Recapitulados, assim, os acontecimentos, voltamos, hoje, a tratar do assumpto para, mais uma vez, estigmatizar a criminosa indifferença da actual Administração por um caso de tanta relevancia, o seu desrespeito á opinião publica, que, de ha muito, vem exigindo uma energica e criteriosa solução para aquelle caso, que deixou de pertencer á economia domestica do governo do snr. Martins de Almeida, uma vez que demonstrado se acha que houve deshonestidade da parte daquelles a quem incumbia a applicação de dinheiro do povo maranhense, em cujo exclusivo beneficio deveria ter revertido o auxilio dado pelo Governo Federal, para combate aos males physicos que tanto o têm deprimido, a tal ponto que já nos tornámos quasi incapazes de reagir com violencia contra os desmandos que, de tempos a esta parte, se vem impunemente praticando em nossa Terra, que tem sido submettida ás mais torturantes humilhações.

Não se comprehende, com effeito, que a Interventoria Federal continue alimentando a descrença do povo, a quem deve satisfação dos seus actos, e tanto mais quando, pelo seu descaso, já se acham os seus jurisdiccionados propensos a admittir, como é natural, a procedencia das accusações do snr. Basilio Sá.

O silencio da Nota Official, a que vimos de alludir, sobre o indecoroso arranjo de um novo recibo do auto-ambulancia, meio criminoso de que se teria lançado mão para encobrir um assalto á bolsa do povo, uma delapidação aos cofres da Nação, é de molde a não deixar duvidas sobre a connivencia do Governo nos actos praticados pelo snr. Basilio Sá, e tanto mais por continuar este merecendo a confiança da actual Administração, que o tem como um dos seus alliados politicos!

Igualmente significativo é o silencio sobre aquelles documentos levados a registro no cartorio do snr. Carlos Cantuaria!

Ao Governo cumpria ter declarado, em sua Nota explicativa, que tomadas haviam sido as sérias providencias exigidas para que apurado ficasse o que havia de verdade sobre as accusações do snr. Basilio Sá ao dr. Joel Servio, pois, a serem veridicas as imputações feitas ao ultimo, não mais poderia elle continuar á frente do cargo que vem desempenhando, por lhe faltar a fôrça moral indispensavel á punição dos criminosos communs, mesmo porque, consoante dizia o seu accusador, não restituira elle as importancias tomadas por emprestimo á verba do alastrim!...

No entanto, nenhuma providencia foi tomada a respeito dessa immoralidade administrativa, o que evidencia, de maneira irrefutavel, que os interesses de corrilho, as conveniencias partidarias, estão, para o actual Governo, muito acima das normas da moral administrativa!

Trinta dias são passados que, pela ultima vez, nos occupámos do assumpto, e, até agora, nada transpirou sobre o andamento daquelle inquerito, que, talvez, ainda esteja a dormir o somno do esquecimento na gaveta do snr. Cassio Miranda!

E' que, para a gente que nos governa, a lei é letra morta desde que haja um interesse subalterno a defender, pois, do contrario, ahi estaria a indicar-lhes o cumprimento do dever o decreto n. 225, de 26 de Dezembro de 1931, em pleno vigôr, por fôrça do disposto no art. 49 do Regulamento da Secretaria Geral do Estado!

Estabelece o art. 1.º daquelle decreto que

"todos os funccionarios administrativos do Estado terão o praso de dois dias uteis para prestarem informações ou darem expediente aos papeis que lhe forem distribuidos",

salvo os casos de fôrça maior, que os impossibilitem de observar rigorosamente esse praso, hypothese em que

"devolverá elle o documento, com declaração do motivo, á autoridade que o despachou ou distribuiu, afim de que ella, se achar justa a informação, fixe novo praso, nunca excedente de três dias, ou delibere como achar conveniente" (paragr. primeiro),

prescrevendo o paragrapho segundo do mesmo dispositivo que:

"O funccionario a quem competir, pela natureza de suas funcções, a distribuição dos respectivos serviços, ficará pessoalmente responsavel pela rigorosa observação das disposições do presente decreto."

Como se vê, si, entre nós, a lei fosse igual para todos, e não vigorasse, apenas, na sua parte coercitiva, para os adversarios da situação dominante no Estado, de ha muito estaria solucionado esse inquerito, que, de maneira alguma deveria continuar parado, com a responsabilidade do dr. Cassio Miranda, que, consentindo na demora das informações pedidas á sua repartição, de ha muito se tornou passivel das penalidades previstas no paragrapho terceiro do mencionado dispositivo do dec. 225, assim redigido:

"Pela inobservancia deste artigo e fóra dos casos previstos no paragrapho primeiro, o responsavel será passivel das penas de admoestação em portaria ou suspensão por cinco a trinta dias".

Mas, a despeito de quanto vimos de dizer, duvidamos que o Governo solucione o caso dos snrs. Basilio Sá e João Padilha Filho, embora tenhamos como certa a sua impunidade, menos pelas conclusões a que chegar a Commissão incumbida de dar parecer sobre o assumpto, mas pelo facto de se acharem ambos convertidos em cabos eleitoraes do P. S. D., em cujo escriptorio o primeiro se acha servindo permanentemente, convindo notar que, além do snr. Padilha, tambem se acha alli trabalhando, por conta do Governo, o cap. Carlos Martins Moscoso, que, antes da alliança dos snrs. Martins e Magalhães de Almeida, vinha prestando serviços no Almoxarifado Geral do Estado!...

Deante de tudo isso, occorre-nos perguntar:

Com credenciaes dessa ordem, poderá alguem acreditar na regeneração de principios pregada por esses falsos apostolos da democracia, cujas idéas se acham concretizadas no programma com que acabam de se apresentar ao eleitorado do Maranhão, com o pomposo rotulo de Partido Social-Democratico?

Quem?!...

O mandado de segurança

O dr. Newton Belo volta á Promotoria Publica da Comarca de Rosario

O sr. Martins de Almeida deve, afinal, convencer-se de que se foram, já, os ominosos tempos do poder discrecionario.

O *sic volo, sic jubeo* — passou.

Temos, já, uma Constituição, a cuja sombra todos os direitos encontram a garantia de que vinham carecendo.

Proscreveu-se o autoritarismo, baniu-se a violencia com o advento da Lei!

—Sr. Interventor, alto!

Eis a vóz de comando da Justiça. Ergueu-se ela, ontem, grave, energica, imperiosa, concedendo o mandado de segurança requerido pelo ilustrado causidico Dr. Gabriel Rebelo, em favor do dr. Newton Belo.

—Alto!

E' como se dissesse, traduzindo o brado insopitavel que irrompe do peito de todo um povo: —basta de desmandos, de disparates, de desatinos!

Alto!

E o braço, que se ergueu, empunhando a espada que havia de ferir de morte o Ministerio Publico, susteve-se, como galvanisado, no ar.

O dr. Newton Belo volta á Promotoria Publica da Comarca do Rosario.

Volta, contra a vontade do dr. Raul Pereira, que propôz a sua demissão.

Volta, contra a vontade do sr. Martins de Almeida, que o demitiu.

Volta, porque a Lei o quer! Porque a Justiça o ordena!

E contra a Lei e contra a Justiça — não póde prevalecer o espirito de arbitrariedade do sr. Interventor Federal, nem a subserviencia do dr. Procurador Geral do Estado!...

A sentença do dr. Araujo Castro, juiz seccional, reintegrando o dr. Newton Belo no cargo de que foi exonerado — constitue uma flagrante desmoralisação para o governo.

Bem interpretado, é mandado de segurança para o dr. Newton Belo e mandado de despejo para o sr. Martins de Almeida!

E que todos lhe saibamos dar a verdadeira interpretação!...

CONVITE

DEPUTADO CARLOS REIS

Procedente da Capital Federal é esperado amanhã, nesta cidade, ás 8 horas, o nosso ilustre conterraneo Dr. Carlos Humberto Reis, deputado federal e redator-chefe d' «O Combate».

O Partido Republicano, de cujo diretorio faz parte o deputado Carlos Reis, convida todos os seus amigos a comparecerem ao desembarque do festejado intelectual que soube com brilho invulgar representar o Maranhão na grande Assembléa Constituinte.

O sucesso aviatorio da semana vindoura

Será a chegada a Belem do gigantesco «Sikorsky S—42», da Pan-American Airways System, em viagem de estréa, transportando vinte e quatro passageiros — O horario que vem obedecendo a garbosa nave aérea

A nossa população vai ter a satisfação de ver singrando a amplitude dos nossos céus, na vindoura semana, um dos modernos aparelhos do Pan-American Airways System, de que é uma continuação, entre nós, a Panair do Brasil.

Essa unidade aérea, de que temos nos ocupado em sucessivas noticias, é o «Sikorsky S-42», denominado «Brasilian Clipper».

A partida de Miami

Em viagem inaugural, o irmão gemeu do «S 40», denominado «American Clipper», empregado na linha aérea da Pan-American System, na America Central, desde novembro de 1931, partirá de Miami, com destino ao Brasil e Argentina, a 16 do corrente, devendo chegar a Belem a 18, ás primeiras horas da tarde.

O itinerario a seguir

De acordo com as ultimas informações em poder o sr. Alberto Soares, agente da Panair neste Estado, o «Brasilian Clipper», daqui em diante, obedecerá o seguinte itinerario:

Dia 19—Partida do Pará para Cabedelo, onde pernoitará, com escalas em S. Luís do Maranhão e Natal, para abastecimento; 20—Partida de Cabedelo para o Rio de Janeiro, com escala na Baía, para abastecimento; 21 a 22—Estadia no Rio de Janeiro; 23—Partida do Rio de Janeiro para Buenos Aires, com escalas em Porto Alegre e Montevidéo, para abastecimento, 24 a 25—Estada em Buenos Aires, 26—Partida de Buenos Aires paro o Rio, em escalos em Montevidéo e Porto Alegre, para abastecimento, 27—Partida do Rio para Cabedelo, com escala na Baia, para abastecimento, 28—Partida de Cabedelo para Belém, com escala em Natal e Maranhão, para abastecimento, 29—Partida do Pará com destino a Miami.

Como se verifica, o «S-42», escalará somente nos portos mencionados para abastecimento e pernoite, não escalando nos demais da linha da Panair.

Os passageiros que traz

O moderno hidro-avião, nesta viagem inaugural, a fim de ser batisado no Rio de Janeiro, pela senhora Darcy Vargas, esposa do dr. Getulio Vargas, presidente da Republica, não receberá neste porto passageiros e bem assim não aceitará encomendas expressas ou malas postais.

Segundo informes da agencia da Panair nesta capital, o «S-42» deverá conduzir de Miami um grupo de 25 passageiros, todos de grande proeminencia nos circulos sociais, politicos e comerciais dos Estados Unidos, os quais aproveitam o ensejo para uma excursão de ida e volta á America do Sul, no «Brasilian Clipper».

Vida Social

Mulher!

Prendeste-me Mulher, arcanjo, alneo, bendito,
Casta gêma brilhante, imaculada e pura,
Caiste lá do Além, das regiões do Infinito,
Onde o fecundo sól entre'strelas fulgura.

E do celeste plano, onde hoje vive aflito,
O Mestre divinal da sublime escultura,
Reclama em raiva santa, inflamado num grito
A tua grande falta, ó linda creatura!

E ouvindo-o então clamar, por teu nome Querida,
Invade-me o ciume e a minha vóz levanto,
E nego te entregar, ó minha propria vida!

Sofra embora o castigo, o premio da ousadia,
De ter feito a Déa, a minha virgem eleita,
O meu sublime amor, d'alma a minha alegria!

JOSÉ A. REGO

ANIVERSARIOS

Marino Torres — Aniversaria-se, hoje, o nosso presado amigo e correligionario Marino Torres, funcionario publico, aposentado.

Por tão feliz data os seus amigos prepararam-lhe inequivocas demonstrações de apreço.

«O Combate», onde Marino Torres, conta amigos sinceros, cumprimenta-o cordealmente.

—A professora Rodiada Pacheco comemora hoje o seu aniversario natalicio.

—Festeja hoje o seu aniversario natalicio a senhora Luiza Neves.

—A senhorita Eunicia de Lourdes Gonçalves, costureira, vê passar hoje, o seu aniversario natalicio.

Fazem anos hoje:

Os meninos:

—Walter, filho do sr. Francisco Chagas;
—José Ribamar Silva;
—Roque A. de Carvalho.

As senhoritas:

—Edite Pacheco Muniz, professora normalista;
—Maria Helena Pinto Padilha, filha do sr. Pedro Saraiva Padilha;
—Consuelo Mota.

As senhoras:

—Herminda Guimarães Lima, esposa do nosso presado amigo Addon Lima, proprietario da «Bola de Prata»;
—Maria de Lourdes Oliveira Lauande, professora normalista e esposa do sr. Eduardo Lauande;
—Jacinta Rosa Chaves, irmã do conego Chaves.

Os cavalheiros:

—Dacio Jansen Ferreira
—Benedito Olimpio de Sá.

A todos os nossos cumprimentos.

MISSA

✝ *Tolentina dos Santos Moreira* — Realisar-se-á amanhã, ás 6 1|2 horas, no altar de Nossa Senhora da Conceição, na Igreja do Carmo, missa em intenção á alma da saudosa senhora Tolentina dos Santos Moreira, 4 aniversario de seu falecimento.

O seu esposo e filhos pedem, por nosso intermedio, o comparecimento de seus amigos e parentes á esse ato religioso.
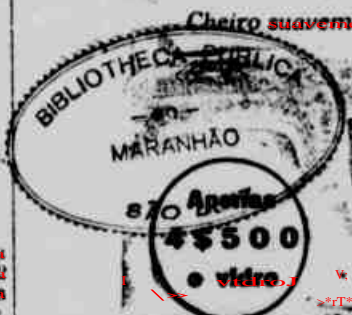
Chefatura de Policia

Facultando a Constituição ás Policiais Estaduais a localisação dos comicios que por ventura se anunciem em qualquer ponto do Estado, toma esta Chefatura publica, de prevenir ás pessoas a deliberação que ora toma por acaso interessadas, agremiações ou partidos politicos ou outros, que realisação de qualquer comicio ficará dependendo, nesta capital, de comunicação previa a esta Chefatura, a quem caberá indicar local para tais reuniões.

Consequentemente, deverá em qualquer caso ser feita comunicação prévia a esta Chefatura, com antecedencia de 24 horas, isso para boa ordem e cumprimento da medida ora estabelecida.

S. Luiz, 14 de Agosto de 1934.

Cap. Alberto Zamith
Chefe de Policia

No Superior Tribunal Eleitoral

As deliberações de hoje

Reuniu-se pela manhã em sessão ordinaria o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, presidido pelo ministro Hermenegildo de Barros e presentes todos os juises.

Na primeira parte da sessão, aprovada a ata, procedeu-se a eleição do novo juis efetivo na vaga do desembargador Renato Tavares. Foi eleito por cinco votos o desembargador Artur Colares Moreira, que hoje mesmo tomou posse do cargo, depois de prestar o compromisso legal.

Foi assinado o acordão restabelecendo a inscrição eleitoral do sr. Frederico Campos, que perdeu os seus direitos politicos, na vigencia do decreto n. 22 194, em virtude de declaração expressa do ex-ministro Antunes Maciel. O Tribunal tambem mandou restabelecer a inscrição eleitoral do ex-secretario do Estado do Espirito Santo, sr. Atilio Vivacqua.

O sr. João Cabral apresentou o processo, de que na ultima sessão pedira vista, sobre a organisação dos Tribunais Eleitorais, em face do novo estatuto constitucional, declarando concordar integralmente com o ponto de vista sustentado pelo ministro Eduardo Espinola.

Foi relatado o processo n. 768, de Minas Gerais, pelo ministro Espinola, sobre se um juis substituto, que está na presidencia do T. R., por ser vice-presidente da Côrte de Apelação, pode ser escolhido para juis efetivo. Unanimemente aceitas as conclusões do relator, ficando estabelecido que:

1—o juis do T. R., efetivo ou substituto, que exercer a presidencia do mesmo T. R., por ser vice-presidente da Côrte de Apelação, não perde o cargo de juis daquele tribunal, em virtude do que dispõe o decreto n. 24 129, de 16 de abril de 1934, que não contraria dispositivo qualquer da Constituição Federal;

2—o juis substituto que estiver na presidencia do T. R. concorre com os demais substitutos ao preenchimento da vaga de membro efetivo, na fórma do disposto no art. 2 do decreto n. 23.017. Se for escolhido para juis efetivo, o substituto que estiver na presidencia do T. R. será substituido, enquanto estiver exercendo essa função.

Decidiu o T. S. que ha incompatibilidade entre o exercicio do cargo de procurador regional com o de juis do Tribunal Eleitoral.

Enquanto o Poder Executivo não tomar qualquer providencia ou a Camara, sobre o Ministerio Publico Eleitoral, o presidente do T. R. poderá designar um procurador «ad-hoc», para cada caso, contanto que não seja magistrado eleitoral.

O deputado Nero de Macedo, representante de Goiás, dirigiu uma longa carta ao Ministro Hermenegildo de Barros, presidente do T. S. lembrando a coveniencia de se destinar uma vaga de deputado, na futura legislação nacional, para um jornalista. Nesse documento, o «leader» goiano, assinala que cada jornal ou associação de imprensa escolherá o seu delegado eleitor á convenção, que, então procederá a eleição do deputado jornalista.

O Tribunal Superior, ainda, não, resolveu sobre as instruções sobre a eleição dos deputados profissionais, cujas eleições serão realizadas em jeneiro vindouro. A sugestão do Deputado Nero de Macedo, oportunamente, terá de ser examinada, com o maior interesse, pela Comissão incumbida de relatar a materia.

(Da «Vanguarda», de 10-8-34)

ARGO

Visitou-nos, hoje, o ventriloquo Argo, que vai estrear, amanhã, no Eden.

Aqui chegou procedido de boas credenciais, atestando o sucesso que tem obtido em platéas do Sul, principalmente nos teatros Santa Helena, de S. Paulo e Central do Rio de Janeiro.

Argo trabalha com 26 bonecos do tamanho natural, que cantam, riem, choram e dansam, e com eles arranja seus espetaculos, que constituem verdadeiras horas de hilaridades.

O caso dos Impostos

Da Secretaria da Associação Comercial recebemos para publicar o seguinte:

São Luiz, 15 de Agosto de 1934.
N. 81.

Exmo. Sr. Cap. ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA D. INTERVENTOR FEDERAL.
NESTA CAPITAL

Exmo. Sr.

Reunidas, em conjunto, a Diretoria da Associação Comercial e a Comissão do Comercio, tomaram conhecimento do Decreto n. 682, ontem publicado, no qual são estabelecidas bases para a cobrança do imposto de industrias e profissões, referente ao presente exercicio.

Sobre o assunto, permitimo-nos fazer a V. Ex. as ponderações abaixo, amparadas no intuito, manifestado por V. Exc. de não desejar o Governo, por ser altamente prejudicial aos interesses da coletividade, prolongar por mais tempo o dissidio reinante, desejo esse que foi [illegible] correspondido por nós.

Assim, animados dessa boa intenção, [illegible] nos francamente à vontade para nos dirigirmos a V. Exc., certos de que as nossas palavras merecerão acatamento e lograrão o desejado beneplacito.

Pela leitura do oficio de V. Exc., de 10 do corrente, chegámos á evidencia que V. Exc. procurava uma formula capaz de solucionar o assunto, como medida de emergencia, razão por que nos limitámos a aceitar o que nos propôz, pois, assim procedendo, estavamos não só consultando as aspirações do Comercio, mas tambem os interesses do Fisco Estadual.

O Decreto n. 682, entretanto, não está moldado dentro das bases apresentadas por V. Exc. e aceitas por nós. Assim, o final do seu considerando está redigido de modo diferente do que seria de esperar, pois diz que a «Diretoria de Fazenda já se acha aparelhada para fazer e mandar fazer, pelos lançamentos de 1933, a cobrança dos impostos de industrias e profissões, não só na Capital, como na maioria dos municipios do interior».

Ora, admitidos os lançamentos de 1933, não vemos razão para essa parte final, uma vez que os contribuintes devem todos possuir os talões de 1933, pelos quais e com a sua apresentação, poderão efetuar o pagamento do imposto deste ano, bastando apenas calcular sobre o valor dos mesmos a percentagem de 3 %, de que trata o artigo 1°.

Quer isso dizer que em qualquer parte do Estado a cobrança se poderá fazer automaticamente, uma vez publicado o Decreto e dado conhecimento dele ás exatorias, não havendo, portanto, razão de ser para as ultimas palavras, por nós grifadas.

O art. 1° e seu § unico, estão de acordo com a sua sugestão.

No art. 2°, propomos seja feita ligeira modificação, lendo-se desta fórma o texto: «Não são aplicaveis as disposições contidas no art. 1° aos contribuintes que tenham sofrido prejuizos motivados por incendio ou inundação», e que por isso mesmo, já obtiveram lançamento inferior ao de 1933».

Encarada a solução do dissidio, por uma medida de emergencia, e par de liquido prontamente, sem maiores demoras ou esclarecimentos, julgamos que V. Exc. poderá anular os artigos 3 e 4, in totum. Não se [illegible] do [illegible] o que está mal feito, mas de evitar que se prolongue o impasse verificado e V. Exc., mesmo, em seu oficio, não tratou, tambem, dos pontos contidos nesses artigos.

Como, porém, conhecemos que eles são merecedores de estudo, ratificamos agora a nossa disposição anterior de colaborar com o Governo Estadual para, em conjunto, fazermos um minucioso exame do caso, afim de ser o assunto bem elucidado e fazer parte do futuro orçamento do Estado.

O artigo 5° poderá ser redigido, embora em outras palavras, do modo que alvitrámos a V. Exc., isto é: «o imposto do primeiro semestre deverá ser pago dentro do prazo de 15 dias, para a capital, e de 30 dias, para o interior, a contar da data da publicação do Decreto respectivo, e o segundo semestre na época legal (que é o proximo mês de setembro). O contribuinte, entretanto, poderá optar pelo pagamento dos dois semestres, de uma só vez, dentro do prazo estabelecido para o pagamento do primeiro semestre. Assim modificado e, em vista das razões expostas em relação aos artigos 3° e 4°, deverão ser suprimidos os seus §§ 1°, 2° e 3°.

Os demais artigos (6° e 7°) merecem a nossa concordancia.

Não queira V. Exc. ver nas nossas ponderações nenhum desprestigio á sua autoridade, pois o que nos leva a fazê-las é o mesmo sadio intuito, já demonstrado anteriormente, de pôr fim ao rumoroso caso em que nos vimos envolvidos. Procedendo assim, estamos agindo de conformidade com a doutrina expendida por V. Exc., em seu oficio de 10 do corrente.

Aproveitamos o ensejo para lembrar a V. Exc. a conveniencia de serem tambem atendidos os demais itens de nosso oficio de 11 deste, dos quais depende a terminação do dissidio, de modo a reencetarmos, Governo e Comercio, o ritmo natural da nossa vida, em pról dos elevados interesses do Estado, que devem sempre sobrepairar a todos os demais e pelo progresso dos quais temos todos o dever precipuo de zelar, defendendo-os tanto quanto possivel, na medida de nossas forças.

Certos de que encontraremos em V. Exc. a mesma bôa vontade demonstrada em seu citado oficio, apresentamos a V. Exc. os nossos protestos de apreço e consideração.

Saudações

Afonso Assis Pereira Matos
José de Freitas Santos Jorge
Arnaldo de Jesus Ferreira
Edmundo Calheiros
Aurino W. Chagas e Penha
Miguel Domingues Moreira
Arnaldo Joaquim Julio Correia
Antonio Paiva Ferreira Junior
José Alexandre de Oliveira
Antonio Pinheiro Martins
João Vasconcelos Martins
Eden Saldanha Bessa
Selim Duailibe
Bernardo Pedrosa Caldas.

. · .

Pelo oficio acima fica demonstrado que não se acha ainda terminado o dissidio entre o sr. Interventor Federal e o comercio maranhense, não obstante a comunicação feita nesse sentido pela Interventoria ao sr. Ministro da Justiça.

A Associação Comercial e a Comissão do Comercio estão aguardando a decretação das medidas do que depende a solução do caso, para, por meio de nota oficial, darem conhecimento á classe da sua terminação, afim de ser providenciado o pagamento dos impostos.

Enquanto isso se não der, devem todos os interessados continuar, como até hoje, firmes e coesos, esperando a citada comunicação, que será feita oportunamente.

NO REGIMEN DO "CRÊ OU MORRE"

BREJO, 14—O Interventor tornou demitir o prefeito daqui, ultimamente nomeado porque este se recusou a ficar com a sua politica.

Consta que fôram intimados a se definirem os coletores estadual e federal, o fiscal do consumo e o promotor publico, sob pena de demissão ou remoção.

O homem saíu melhor que a encomenda.

O novo Diretorio do P. R. em Riachão

RIACHÃO, 10—Comunicamos a reorganisação do Diretorio local do Partido Republicano que ficou assim constituido: — Antonio Pereira da Silva, Gregorio de Assis, João Pereira Bandeira, Heleodoro Souza Figueira, Raimundo Brauna, Pedro Fernandes de Almeida, Aureliano Pereira da Silva, Ulisses Sarmento Bastos, Teodorico Pereira de Almeida; suplentes: Antonio Pereira Bandeira, Luís Pereira, Gregorio Souza Rabêlo, Elesbão Souza Figueira, Gregorio Pereira Bandeira, Teodorico Benicio de Souza, Antonio Pereira Almeida, Cicero Pereira Lima e José Felipe da Silva.—Saudações.

Mensagem sobre desarmamento

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1934.

Transcrevo, de ordem do Sr. Superintendente, afim de serem divulgados nos estabelecimentos de ensino sob vossa fiscalisação os termos da mensagem em que a mocidade norte-americana pede, para que triunfe a paz pelo desarmamento do mundo, a cooperação da mocidade brasileira:

LA cento e noventa e quatro novecentos e doze (zero quatro) mil novecentos e trinta e quatro / Anexo —*Comissão para o Dia Universal da Boa Vontade* (World Good Will Day).—Manifesto dos Estudantes e da Mocidade para o Departamento mundial. Sob os auspicios da Liga Internacional de Mulheres. O nosso Presidente disse que noventa por cento da população mundial «deseja favorecer ainda mais no porvir, a redução das suas forças armadas si todas as nações do mundo consentirem em fazer o mesmo». Nós, representando os noventa por cento na nossa patria, afirmamos perante os noventa por cento da sua, queremos que existam sempre relações pacificas entre nós e as demais nações.—Acreditamos que uma pequena percentagem do povo em cada país fomenta a desconfiança, provoca a suspeita e causa as guerras. Estamos decididos a viver com a paz e a nos insurgir contra essa minoria.—Aspiramos ao desarmamento integral do mundo. Hoje pedimos ao nosso Presidente para tomar a iniciativa da obtenção de um tratado mundial que assegure o desarmamento do mundo, afim de que as armas de guerra, como meio de solucionar as dificuldades internacionais, sejam abolidas.—Disse o nosso Presidente que o «progresso da paz duravel para a nossa geração em todas as regiões do globo é a unica meta digna dos nossos melhores esforços». Abraçamos esse postulado com fé e invocamos, para que triunfe, a cooperação da mocidade brasileira.

Saude e fraternidade

a) Helena Ramos
Secretária

Dr. Odon Alves Ribeiro

Por noticias particulares soubemos haver falecido em São Paulo, no dia 13 do corrente o nosso distinto conterraneo Dr. Odon Alves Ribeiro.

O extinto, que era muito estimado em nosso meio, deixa os seguintes irmãos: Dr. Aluisio Ribeiro e d. Evangelina Ribeiro de Aguiar, espôsa do sr. Jacinto Aguiar.

A toda a familia enlutada enviamos os nossos sentidos pêsames.

Politicando com o cargo no bolso

Confortavelmente instalado no carro de inspeção da Estrada de Ferro, viajou ante-ontem para Codó, onde vai politicar pelo governo, *com o exercicio de seu cargo no bolso*, o Dr. Antonio Baima, Prefeito da Capital e membro do diretorio do recente partido politico fundado pelos «almeidas».

Reprimindo um atentado eleitoral

Publicamos abaixo a bem fundamentada petição que o Coronel Hermelindo de Gusmão Castelo Branco, dirigiu, hoje, ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional denunciando e pedindo urgentes e salutares providencias sobre o atentado inominavel que a Justiça Eleitoral em Rosario vem fazendo aos direitos dos alistandos amigos do Partido Republicano.

Exmo. Sr. Des. Presidente do Egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado

O abaixo assinado, eleitor da 1.ª Zona desta Capital e um dos representantes legais do Partido Republicano, vem, com a presente, para os fins de direito, trazer á esclarecida apreciação de V. Excia. que o Juiz Eleitoral da 12.ª Zona (Rosario), Dr. José de Melo e Silva, está, propositalmente, mercê de providencias descabidas e ilegais, obstando o processo de alistamento de cidadãos adéptos do Partido Republicano, na Comarca de Rosario.

São diarias as reclamações que, nesse sentido, chegam ás mãos do peticionario, formuladas pelos representantes do Partido Republicano e varios alistandos, ali, e a V. Excia. mesmo, por varias vezes, verbalmente, têm tais reclamações sido comunicadas.

Já, no ano passado, quando do alistamento feito para as eleições á Assembléa Constituinte, esse Juiz criou os maiores embaraços ao serviço de alistamento naquela Zona, a ponto de Miritiba, Icatú, Morros e Axixá, lugares altamente populosos de Rosario, não terem conseguido fazer um só eleitor, logrando apenas o então têrmo da Comarca, a cidade de Itapecurú, fazer 56 eleitores e Vargem Grande somente dois eleitores!... No entanto, Exmo. Sr. Presidente, o Dr. Melo e Silva, Juiz Eleitoral de Rosario, que indeferiu a ultima hora centenas e centenas de petições de qualificação (chega até a ser irrisorio!) somente porque os atestadores da identidade dos qualificandos, usaram da palavra «peticionarios», e não «requerentes» (vêr recursos inumeros que deram entrada nesse E. Tribunal), tinha em mãos, quando se encerrara então o alistamento: de Icatú, Morros, e Axixá, mais de 600 requerimentos; de Vargem Grande, mais de 200; de Miritiba, mais de trezentos; de Itapecurú, mais de trezentos.

Pois bem. Este ano, neste momento mesmo, o serviço do alistamento na Comarca do Rosario, propositalmente e criminosamente, vai muito peor. Evita-se, a todo transe, por todos os meios e modos, que o Partido Republicano aliste ali os seus amigos.

O Juiz Melo e Silva não ignora com efeito que o Partido Republicano desfruta naquela região maranhense das simpatias de quasi toda a população. As eleições para a Constituinte Federal evidenciaram isto de maneira iniludivel; basta que se compulse a ata da apuração dos sufragios em Rosario, quer na votação de 3 de Maio, quer na repetição a 1° de Outubro, para que logo se constate a maioria extraordinaria, que o Partido Republicano alcançou sobre todos os seus demais competidores.

E, por isso mesmo não ignorar é que o Juiz Melo e Silva, politico partidario extremado do sr. Magalhães de Almeida (Agora mesmo, no dissidio havido no seio da União Republicana Maranhense, e do qual resultou o afastamento do sr. Magalhães de Almeida, que está a manipular juntamente com o Interventor Federal e seus auxiliares, outro Partido Politico, não se vexou o Juiz Melo e Silva, violando as leis e a Carta Magna vigentes, de hipotecar, por despachos telegraficos de 9 do corrente mês, sua inteira solidariedade aos referidos srs. Interventor Martins de Almeida e Dep. Magalhães de Almeida, fato divulgado na imprensa local, como do doc junto e de certidões que deverão ser solicitadas ao Telegrafo Nacional, *para a merecida e devida repressão*) vem pondo em pratica, em Rosario, uma serie de atos e expedientes que dificultam e impossibilitam o alistamento dos adéptos do Partido Republicano ali.

As petições de qualificação, em grande parte, são despachadas pelo Juiz Eleitoral politico dez e mais dias depois da respectiva entrada. De Anajatuba (hoje districto de Rosario), vieram duzentos e tantos processos de inscrição, nos quais, faltava apenas que o Juiz Melo e Silva exarasse: «Expeça-se o titulo»; esses processos levaram mais de treis mezes a ser despachados.

O fato mais grave, porem, que neste momento está a merecer as mais urgentes e energicas providencias de V. Excia., é o seguinte:

— Estamos hoje no dia 16 de Agosto e o alistamento eleitoral será encerrado no proximo dia 25; faltam, portanto, apenas nove dias para esse encerramento. O Partido Republicano tem, em Rozario, *já devidamente qualificados*, cerca de 600 cidadãos que se desejam inscrever, completando assim o seu alistamento, mas que estão na iminencia de o não conseguir, dadas as «providencias» exercitadas pelo Juiz Melo e Silva, de parceria com o escrivão eleitoral de Rozario, José Maria Coelho, ébrio inveterado, conforme denuncia há tempos transmittida telegraficamente a esse douto Tribunal, pelo proprio Juiz Melo e Silva, denuncia que o peticionario teve ensejo de ler na Secretaria desse mesmo Tribunal. Pois bem: Em Rosario, neste momento, a se findar por dias o prazo do alistamento, o escrivão por ordem do Juiz eleitoral, somente aceita e processa, diariamente, *pouco mais de 10 e ás vezes menos até*, pedidos de inscrição. Resultado: dos seus 600 candidatos á inscrição o Partido Republicano talvez nem 100 conseguirá alistar, ficando os restantes com os seus sagrados direitos eleitorais, criminosamente postergados.

V. Excia., como toda a população maranhense, sabe que, aqui na Capital, por exemplo, onde o processo de inscrição eleitoral é multissimo mais laborioso do que nas demais zonas do Estado, devido á exigencia da identificação pelo processo datiloscopico nem por isso teem deixado os dois cartorios eleitorais existentes, de processar, cada um deles, *diariamente*, MAIS DE 100 PEDIDOS DE INSCRIÇÃO.

E não só o processo da inscrição aqui é muito mais dificil, como tambem é de se salientar que o eleitorado de S. Luís é dez vezes maior, quiçá, do que o de Rosario.

E, seguramente, não será por culpa dos dignos e esforçados funcionarios da Justiça Eleitoral em S. Luís, que alguém aqui se deixará de alistar.

É, deve esperar, pois, *data venia*, que V. Excia., em homenagem á Constituição Federal e ás nossas leis eleitorais, em vigor, se dignará de tomar as mais prontas, as mais oportunas e as mais severas providencias a respeito, evitando, sobretudo, se consume o atentado que se está fazendo aos alistandos do Rosario.

Os Rosarienses tambem são brasileiros!

JUSTIÇA

São Luís do Maranhão, 16 de Agosto de 1934.

Hermelindo de Gusmão Castelo Branco

Teatro Artur Azevêdo

Empreza A. VIVIANI

HOJE — 16 de agosto de 1934 — HOJE

Formidavel espetaculo da ***Companhia TEIXEIRA PINTO*** com a obra prima de JORACY CAMARGO

DEUS LHE PAGUE

TEIXEIRA PINTO tem nesta peça uma das suas maiores interpretações.

NOTA—Esta peça será encenada com o rigôr de cortes e montagens feitas pelo autor quando da sua «première» no sul pela Companhia PROCOPIO FERREIRA.

AMANHÃ: UM CASO DE POLICIA

SABADO: As solteironas dos Chapéus Verdes

Declaração

Herculano Castelo Branco, vem declarar para fins de direito, que faz parte como socio-fundador da importante sociedade «Grêmio Beneficiente 14 de Agosto», fundado ontem por numeroso grupo de cidadãos brasileiros, divergindo apenas na parte referente á politica, pois é adepto do Partido Republicano.

S. Luís, 15 de Agosto de 934.